



LEI MUNICIPAL Nº 3.309/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.311, de 10 de agosto de 2011, que dispõe sobre a restrição do uso de telefone celular ou aparelhos de transmissão/recebimento de dados dentro das agências bancárias e organizações similares no município de Novo Hamburgo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.311, de 10 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre a restrição do uso de telefone celular ou aparelhos de transmissão/recebimento de dados dentro das agências bancárias e organizações similares no município de Novo Hamburgo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se

FAUSTO GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração